



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1809

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Portaria 019/2020 de 05 de Maio de 2020** - Processo administrativo disciplinar, dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL

PORTARIA 019/2020

De 05 de maio de 2020

EMENTA: Processo Administrativo Disciplinar, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jussari, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão exarada no bojo de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n. 006/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível prática de falta funcional prevista nos incisos V, do art. 141 e incisos V e VI do art. 157, todos do Estatuto dos Servidores Municipais de Jussari (Lei Municipal n. 022/1993).

Art. 2º - Designar a servidora ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS na condição de Presidente, o servidor ARIOSVALDO DOS SANTOS, na condição de Secretário, e a servidora ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza punitiva.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL

Art. 5º - As servidoras M.S.A. e R.S., constantes da Sindicância/Portaria n. 006/2020, serão imediatamente notificadas a apresentar DEFESA, indicar provas e testemunhas, se assim entenderem, independentemente de prévia deliberação desta Comissão Sindicante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, em 05 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000.